



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“FIXA TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEANDRO SCHEIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; e considerando que, esta é uma das medidas de contenção de gastos que visa equilíbrio das contas públicas, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, por razões de interesse público e economicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **turno único de expediente** nas repartições públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, das 7 horas as 13 horas, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Em vista do princípio da proporcionalidade e da isonomia, os servidores ocupantes de cargos com cargas horárias inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, cumprirão proporcionalmente a jornada de trabalho.

Art. 3º. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinários ressalvados os casos de interesse público e emergência ou calamidade pública, que deverão ser devidamente justificados.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Princesa/SC, em 16 de dezembro de 2024.

Leandro Schein
Presidente do Legislativo